

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024/FCS/UFLA

**ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
BACHARELADO.**

MANDATO 2024-2028

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	07/11/2024
Inscrições	07/11/24 a 13/11/24
Resultado da Homologação de Inscrições	14/11/2024
Encaminhamento das propostas	18/11/24 e 19/11/24
Eleição	22/11/2024
Resultado Preliminar	25/11/2024
Recurso	27/11/2024
Resultado Final	29/11/2024

O Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto no artigo 62, inciso I, da Resolução CUNI nº 013 de 03 de março de 2012, Resolução Normativa CUNI nº 076 de 25 de abril de 2023, e à Portaria Normativa da Reitoria nº 169, de 09 de outubro de 2024, convoca todos(as) os(as) docentes do quadro efetivo do Curso de Educação Física (Bacharelado), os membros do Colegiado de curso, e os membros do Núcleo Docente Estruturante, para Sessão de Eleição de Coordenador(a) do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O mandato do(a) Coordenador(a) será de quatro anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2 As atribuições do(a) Coordenador(a) estão previstas na Resolução CUNI nº 013, de 3 de março de 2012 e Resolução CUNI nº 039, de 2 de agosto de 2022.

1.3 O início do exercício do cargo de Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, se dará assim que sair Portaria publicada pelo Reitor.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.

2.1 Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador(a) de Curso, os(as) docentes que reúnam os requisitos abaixo, conforme artigo 65, da Portaria Normativa da Reitoria nº 169, de 09 de outubro de 2024, a saber:

- a)** Pertencam ao Departamento da UFLA com a maior participação na carga horária de disciplinas obrigatórias do curso;
- b)** Lecionem disciplina obrigatória ou eletiva para o referido curso;
- c)** Tenham graduação na área do curso ao qual são candidatos;
- d)** Tenham, preferencialmente, título de doutor;
- e)** Tenham experiência de magistério superior de no mínimo cinco anos;
- f)** Sejam, preferencialmente, docentes em Regime de Dedicção Exclusiva.

3. DA COMISSÃO ESCRUTINADORA E SUAS ATRIBUIÇÕES.

3.1 Será responsável pela condução do processo eleitoral, a Comissão designada pelo Diretor da FCS, através da Portaria FCS nº 60, de 04 de outubro de 2024, disponível e publicada no SEI/UFLA, sendo integrada pela professora Roberta Ferrazo Scolforo (DME/FCS), pela professora Maria Rachel Vitorino (DEF/FCS) e pelos técnicos administrativos, Carlos Henrique de Souza e Juliana Fatima Pereira Abreu, sob presidência da primeira.

3.2 Caberá à Comissão do Processo Eleitoral: a) receber e homologar as inscrições; b) organizar e preparar a estrutura de votação; c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as); d) homologar o resultado; e e) avaliar os recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES.

- 4.1** As inscrições terão início a partir da publicação deste Edital, encerrando-se impreterivelmente no dia 13 de novembro de 2024 às 18 horas, para permitir tempo hábil à preparação do sistema de votação.
- 4.2** A inscrição se dará por meio de Formulário de Inscrição contido no final deste Edital (Anexo I), a ser preenchido com a indicação do(a) candidato(a) ao cargo de Coordenador(a), e, enviado à Presidente da Comissão Escrutinadora do processo eleitoral, professora Roberta Ferraço Scolforo (roberta.ferraco@ufla.br), com cópia para os demais membros: (mrachel@ufla.br; juliana.abreu@ufla.br e carlufla@ufla.br).
- 4.3** O formulário, para ter validade, deve conter a assinatura do candidato ou candidata, e o arquivo digitalizado deve estar em formato pdf. O descumprimento de qualquer requisito de validade, ensejará em eliminação do processo.
- 4.4** O(A) candidato(a) deverá comprovar ainda, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui experiência profissional, de magistério superior e/ou de gestão acadêmica conforme condição de elegibilidade definida no item 2 do presente edital. Esta documentação deverá ser enviada em anexo, juntamente com o formulário de inscrição.
- 4.5** A não apresentação da documentação exigida nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4, ou ainda, a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.
- 4.6** Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Escrutinadora, verificará se os requisitos foram cumpridos, e procederá à divulgação dos inscritos através do site da FCS e por e-mail institucional aos membros do respectivo curso. A divulgação dar-se-á no dia 14 de novembro de 2024.

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

- 5.1** O período de apresentação de propostas será de total responsabilidade dos(as) candidatos(as), devendo ser realizado no período de 18 a 19 de novembro de 2024. A critério dos(as) candidatos(as) inscritos(as), poderão agendar com os membros do departamento, data e horário, para apresentação de seus planos de trabalho.

6. DA ELEIÇÃO.

- 6.1** Será responsável pela condução do processo eleitoral a Comissão Escrutinadora, nomeada pelo Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, conforme mencionado no item 3 deste Edital.
- 6.2** A votação ocorrerá por meio da plataforma eletrônica da UFLA (helios volt), por escrutínio secreto, no dia 22 de novembro de 2024, das 8 horas às 17 horas.
- 6.3** São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital, conforme artigo 8º, parágrafo 7º da Resolução CUNI nº 013, de 3 de março de 2012:
- Os docentes do quadro efetivo da UFLA alocados, no segundo período letivo de 2024, para lecionar disciplinas obrigatórias e eletivas do curso em conformidade com o cadastro institucional;
 - Os membros do Colegiado do Curso que não se enquadrem no disposto no item “a” do presente item;
 - Os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso que não se enquadrem nos itens “a” e “b” do presente item.
- 6.4** No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar de acordo com o subitem 6.3, receberão por e-mail institucional, o link para acessar a plataforma helios volt e depositar seu voto.
- 6.5** Não serão permitidos: voto por procuração ou cumulativos.
- 6.6** Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.
- 6.7** O(A) Coordenador(a) será eleito pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.
- 6.8** Em caso de empate será eleito o(a) candidato(a) com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será eleito o que possui maior idade, conforme disposto no artigo 86 do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.
- 6.9** Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do candidato e a opção nula. O candidato será eleito caso tenha maioria simples dos votos.
- 6.10** Após a apuração, caberá à Comissão Escrutinadora lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito, a qual deverá ser enviada ao Diretor da Faculdade.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1** Após a apuração, caberá à Comissão Escrutinadora lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a), a qual deverá ser enviada ao e-mail da Secretaria Integrada da FCS (fcs@ufla.br).
- 7.2** O resultado preliminar será divulgado no dia 25 de novembro de 2024, na página da FCS/UFLA.

8. DOS RECURSOS

- 8.1** Os recursos poderão ser interpostos no dia 27 de novembro de 2024, diretamente à Presidente da Comissão Escrutinadora do processo eleitoral, professora Roberta Ferraço Scolforo (roberta.ferraco@ufla.br), com cópia para os demais membros (mrachel@ufla.br; juliana.abreu@ufla.br e carlufila@ufla.br), através do formulário de interposição de recurso (anexo II).
- 8.2** As respostas aos recursos serão publicadas no dia 28 de novembro no site da Faculdade de Ciências da Saúde.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1** O resultado final será homologado pela Comissão Escrutinadora no dia 29 de novembro de 2024, e, divulgado pela Secretaria Integrada da FCS.
- 9.2** O resultado final, será enviado pelo Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde à Pró-Reitoria de Graduação para ciência e envio à Reitoria para que esta proceda à emissão da Portaria de nomeação do(a) novo(a) coordenador(a).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Escrutinadora do processo eleitoral.

Lavras, 07 de novembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE REZENDE MACIEL
Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

Nome (coordenador(a)):

CPF: _____ Telefone() _____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital: _____

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 09/2024/FCS/UFLA**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Assinatura

Data: ____ / ____ / ____

PARECER DA COMISSÃO ESCRUTINADORA

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO:

Assinatura da Presidente da Comissão

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO
FINAL DO EDITAL Nº 09/2024/FCS/UFLA**

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: () _____

Lotação na UFLA: _____ SIAPE: _____

JUSTIFICATIVA:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ESCRUTINADORA

- DEFERIDO
 INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO:

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura da Presidente da Comissão